



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Especial na importância de R\$
21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2657 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1000 - SEC MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E DESENV.	
1004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2137 - MANUTENÇÃO PROGRAMA GUARDA RESPONSÁVEL	
3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES	
0001 - Livre (5052)	21.000,00
	21.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1000 - SEC MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E DESENV.	
1001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2083 - GESTÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre (4957)	16.000,00
1000 - SEC MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E DESENV.	
1001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2137 - MANUTENÇÃO PROGRAMA GUARDA RESPONSÁVEL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre (4934)	5.000,00
	21.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA